



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 082 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito de Marliéria/MG, adjudica e homologa a Tomada de Preço nº02/2016, objeto: construção do alamedado, bancos de reservas e reforma do vestiário do estádio Alípio M. de Quintão, Contrato de repasse: nº 816898/2015/ME/CAIXA PROCESSO Nº1023053-45 ,à empresa Construtora Rainer & Machado Ltda-EPP, com o valor R\$135.414,17(cento e trinta cinco mil, quatrocentos e catorze reais e dezessete centavos).Marliéria, 02 de junho de 2016 .Geraldo M. B. de Castro.

=====

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, torna público, que encontra-se aberto Processo licitação nº 21/2016 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016** nos termos da Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o objeto : Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações em fornecimento de link de internet e prestação de serviços de implantação e manutenção de hot spot (Wi-Fi) destinado a atender às necessidades da população do Distrito de Cava Grande Município de Marliéria, bem como fornecimento de link de internet para atendimento da escola “Marciano Felisberto Pinto”, na localidade de Santa Rita, neste Município. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marlieria.mg.gov.br . Informações email: licitacoes.marlieria@gmail.com ou Tel.3844-1160. Pregoeiro: Gerson Q. Araújo

Ata do Processo Licitatório Nº: 24/2016

Pregão c/ Registro Nº: 09/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2016, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Especial de Pregão designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 07/2016 para julgamento da proposta do processo licitatório, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches que serão oferecidos aos Servidores da Prefeitura, autoridades quando da realização de eventos e reuniões organizada pela Instituição no Distrito de Cava Grande-Marliéria/MG. Compareceu para participar do processo licitatório a empresa: ERALDO APARECIDO ALVES, CNPJ: 13.227.008/0001-37. Aberto o envelope de proposta foi constatado que apresentou a proposta de acordo com o edital. Deu-se o início da fase de lances, e após o primeiro item, foi aberto o envelope de documentação da empresa onde constatou que ela apresentou toda documentação exigida estando assim habilitada. Foi apurado os seguintes valores: Item 01 com o valor de R\$22,00(vinte dois reais); item 02 com o valor de R\$0,45(quarenta e cinco centavos); Item 03 com o valor de R\$20,50(vinte reais e cinquenta centavos); Item 04 com o valor de R\$15,00(quinze reais); Item 05 com o valor de R\$3,00(três reais); Item 06 com o valor de R\$37,00(trinta sete reais) e o Item 07 com o valor de R\$38,00(trinta e oito reais) Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Pregão e quem assim desejar.

Gerson Quintão Araújo - Pregoeiro

Dilcéia M. da Silva Lana - Membro
Andrea Aparecida Quintão - Membro



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 082 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro e de outro lado a empresa LIFE CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ: 10.651.650/ 0001-50, com sede na cidade de Timóteo/MG, à Rua Alagoas, 123 Loja 01, neste ato representada por Edmar Guimarães Souza, CPF:053.203.206-39.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA OITAVA do Contrato de prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral nº 35/2014 referente ao processo nº 35/2014, Credenciamento nº 02/2014 dissolvem o referido de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 02 de junho de 2016

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LIFE CLÍNICAS LTDA-ME
Rep. Legal: Edmar Guimarães Souza
CPF:053.203.206-39.